

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.0000002134/2022.

PARTES:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Carla Dantas Lima e Silva, inscrito no CPF sob o nº 007.871.144-48, Matrícula nº 429-4, conforme autorização governamental realizada através do Decreto nº 88.538, publicado em 03 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Alagoas e a

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.489/0001-62, e estabelecida na Rua Manoel Roberto Brandão, S/N , Chã Preta/AL – Alagoas, neste ato representada por pelo Sr. Daniel Silva Pontes, inscrito no CPF sob o nº 083.193.334-82.

OBJETO:

O objeto do Termo de Fomento é o apoio à execução do Projeto "AGROFORTE", que tem como objetivo a locação de trator para execução de serviços de aração de terras, para atender a aproximadamente 20 (vinte) famílias de agricultores familiares no município de Chã Preta, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.489/0001-62, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014., o qual dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.204, de 2015.

As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico:
supipseagri@gmail.com